

Política de Rateio de Ordens

Rateio e divisão e oportunidades

(i) Aspectos gerais

A atividade de gestão de recursos deve ser pautada por todos os princípios e valores definidos no Código de Ética da Persevera e todos os seus colaboradores devem evitar todas e quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária com os cotistas de seus fundos e carteiras, por conta disso, o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão deve ocorrer de forma equânime, respeitando o perfil de risco, política de investimento e regulamento de cada um dos Fundos.

Para atingir este objetivo, a Persevera adotará mecanismos de rateio equitativos e preestabelecidos e formalizados nessa Política.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela manutenção e pelo acompanhamento periódico desta Política e eventuais mudanças nesses procedimentos deverão ser aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

1. Execução e Boletagem

As ordens poderão ser executadas pelos operadores junto às corretoras de forma verbal, escrita ou eletrônica (as ordens verbais deverão ser sempre realizadas através de ligações telefônicas gravadas).

Uma vez realizada a ordem e concretizada a negociação, os operadores realizam sua boletagem em um sistema de registro e controle contratado pela Persevera, que será também utilizado como ferramenta base para boletagem, alocação de ordens e atualização do sistema de portfólio compliance e gerenciamento de risco de mercado.

Terão acesso a esse sistema os integrantes das áreas de Gestão, de Risco/Compliance e de Operações e todas as operações boletadas gerarão um log com o horário e usuário que incluiu e modificou as operações.

2. Alocação de Ordens

Para que o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão da Persevera ocorra de forma equânime os operadores deverão considerar primordialmente:

O rateio entre os Fundos e/ou Carteiras deverá considerar primordialmente:

- O patrimônio líquido de cada Fundo e/ou Carteira;
- A captação líquida de recursos;
- A estratégia e objetivo de cada fundo de investimento;
- O Regulamento e a Política de Investimentos (Restrições regulatórias ou contratuais);
- Perfil de Risco;

Devendo também considerar:

- Posição relativa do caixa de cada fundo ou carteira;
- Características tributárias que tenham relevância para os fundos ou carteiras;
- Posição de risco de um fundo ou carteira;
- Eventual sensibilidade do cliente ao giro da carteira;
- Situações específicas de clientes;

Os percentuais de rateio poderão ser calculados de forma automática (quando o sistema calcula os percentuais de rateio, considerando os parâmetros nele incluídos) ou manual (quando os percentuais de rateio são calculados fora do sistema). Em ambas as situações (rateio automático ou manual) os operadores deverão considerar os pontos acima descritos.

Toda e qualquer exceção ao método de alocação em uso devem ser aprovadas pela área de Risco e Compliance.